



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 71

SÚMULA: Cria e Altera as ações no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.754 de 30/05/2019 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica Criado e alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.754 de 30/05/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
Programa: 2.350– MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Unidade: 004 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
Função: 15- Urbanismo		
Subfunção: 452- Serviços Urbanos		
Código	Ação	Produto
2.350	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos
Ano	Valor	
2020	100.000,00	
Unidade de Medida	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criação da despesa citada acima para o pagamento de despesas com material de consumo devido ao recebimento do recurso federal da Medida Provisória 938/2020 e Lei Complementar 173/2020.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Cambará, 27 de novembro de 2020.

Atenciosamente

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal